



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PL Nº 103/2014

Acresce parágrafo ao Art. 36 da Lei n. 4519/1994 modificada a redação pelo PL nº 103/2014, renumerando os demais, com a seguinte redação:

§ - *Aquele que teve reconhecido ato de Bravura terá insígnia específica em seu uniforme.*

S/S., 4 de setembro de 2014.

Luis Santos Pereira Filho
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PL Nº 103/2014

Acresce parágrafo ao Art. 36 da Lei n. 4519/1994 modificada a redação pelo PL nº 103/2014, renumerando os demais, com a seguinte redação:

§ - *Será concedido Medalha de Mérito por ato de Bravura, em ato público, em homenagem aquele que por sua ação teve reconhecimento oficial ato de bravura como definido nesta Lei.*

S/S., 4 de setembro de 2014.

Luis Santos Pereira Filho
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA ADITIVA Nº 05 AO PL Nº 103/2014

Acresce parágrafo ao Art. 36 da Lei n. 4519/1994 modificada a redação pelo PL nº 103/2014, renumerando os demais, com a seguinte redação:

§ - *Fica instituída a Licença Bravura, que será concedido aquele que teve reconhecido ato de Bravura, a licença consiste em 5 (cinco) dias de descanso em período a ser definido pelo servidor.*

S/S., 4 de setembro de 2014.

Luis Santos Pereira Filho
Vereador

(Handwritten signatures and scribbles)

